



RESOLUÇÃO Nº 523/92

Homologa Resolução nº 511/92

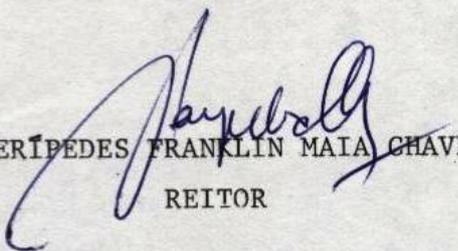
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 12 de março de 1992,

RESOLVE:

Art.1º- Fica homologada a Resolução Nº 511/91, de 20 de dezembro de 1991, que aprovou "ad referendum" do CEPE, o pedido de dispensa de cursar o restante do Ciclo Básico feito por treze (13) alunos concludentes de 91.2 do curso de Filosofia do Centro de Humanidades-CH, da Universidade Estadual do Ceará-UECE, transferidos da extinta Faculdade de Filosofia de Fortaleza - FAFIFOR.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,
12 de março de 1992.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR